



Bruxelas, 30 de junho de 2023
(OR. en)

11137/23

ECOFIN 662
UEM 196
SOC 488
EMPL 339
COMPET 683
ENV 762
EDUC 275
RECH 307
ENER 398
JAI 908
GENDER 139
ANTIDISCRIM 133
JEUN 177
SAN 414

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	9828/1/23 REV 1
n.º doc. Com.:	COM(2023) 607 final
Assunto:	RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa ao Programa Nacional de Reformas da Irlanda para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Irlanda para 2023

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de recomendação do Conselho referido em epígrafe, tal como discutido pelo Conselho e pelo Conselho Europeu, com base na recomendação da Comissão COM(2023) 607 final.

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de ...

relativa ao Programa Nacional de Reformas da Irlanda para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Irlanda para 2023

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas¹, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 2,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

¹ JO L 209 de 2.8.1997, p. 1.

- (1) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho², que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ("Mecanismo"), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O Mecanismo presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, correspondendo a um estímulo orçamental financiado pela União. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu, o Mecanismo contribui para uma recuperação económica e inclusiva e para a execução de reformas e investimentos sustentáveis e favoráveis ao crescimento, em especial reformas e investimentos para promover as transições ecológica e digital e para tornar mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A contribuição financeira máxima por Estado-Membro ao abrigo do Mecanismo foi atualizada em 30 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241.

² Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17).

- (2) Em 22 de novembro de 2022, a Comissão adotou a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que marca o início do Semestre Europeu de 2023 para a coordenação das políticas económicas. Em 23 de março de 2023, o Conselho Europeu aprovou as prioridades da Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que se centram nas quatro dimensões da sustentabilidade competitiva. Em 22 de novembro de 2022, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho³, a Comissão adotou igualmente o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2023, no qual não identificou a Irlanda como um dos Estados-Membros que podem ser afetados ou correr o risco de ser afetados por desequilíbrios. Desse modo, não seria necessária uma apreciação aprofundada. Na mesma data, a Comissão adotou igualmente um parecer sobre o projeto de plano orçamental da Irlanda para 2023. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2023, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro⁴ ("Recomendação de 2023 sobre a área do euro") em 16 de maio de 2023 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 13 de março de 2023.
- (3) Embora as economias da União estejam a mostrar uma resiliência notável, o contexto geopolítico continua a ter um impacto negativo. Mantendo-se firme no seu apoio à Ucrânia, a União tem centrado as suas políticas económicas e sociais na redução dos impactos negativos dos choques energéticos para os agregados familiares e empresas vulneráveis no curto prazo, bem como na prossecução dos esforços para concretizar as transições ecológica e digital, apoiar o crescimento sustentável e inclusivo, salvaguardar a estabilidade macroeconómica e aumentar a resiliência a médio prazo. A União atribui além disso uma forte prioridade ao aumento da sua competitividade e produtividade.

³ Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos (JO L 306 de 23.11.2011, p. 25).

⁴ Recomendação do Conselho de 16 de maio de 2023, sobre a política económica da área do euro (JO C 180 de 23.5.2023, p. 1).

- (4) Em 1 de fevereiro de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero" ("Plano Industrial do Pacto Ecológico"). O Plano Industrial do Pacto Ecológico tem por objetivo promover a competitividade da indústria de impacto zero da União e apoiar uma rápida transição para a neutralidade climática. O Plano complementa os esforços em curso no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e do REPowerEU. O Plano visa igualmente proporcionar um ambiente mais favorável ao aumento da capacidade de produção da União no que respeita às tecnologias e produtos de impacto zero necessários para cumprir as ambiciosas metas climáticas da União, bem como assegurar o acesso às matérias-primas críticas relevantes, nomeadamente diversificando o aprovisionamento, explorando adequadamente os recursos geológicos nos Estados-Membros e maximizando a reciclagem de matérias-primas. O Plano Industrial do Pacto Ecológico baseia-se em quatro pilares: um quadro regulamentar previsível e simplificado, um acesso mais rápido ao financiamento, a melhoria das competências e um comércio aberto para cadeias de abastecimento resilientes. Em 16 de março de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030", articulada em torno de nove vetores que se reforçam mutuamente com o objetivo de contribuir para um quadro regulamentar favorável ao crescimento. A comunicação define prioridades estratégicas destinadas a assegurar ativamente melhorias estruturais, investimentos bem orientados e medidas regulamentares que fomentem a competitividade a longo prazo da União e dos Estados-Membros. As recomendações a seguir apresentadas contribuem para a concretização dessas prioridades.

- (5) Em 2023, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a evoluir em consonância com a execução do Mecanismo. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para a realização das prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos respondem à totalidade ou a uma parte significativa das recomendações específicas por país pertinentes formuladas nos últimos anos. As recomendações específicas por país relativas a 2019, 2020 e 2022 continuam a ser igualmente pertinentes para os planos de recuperação e resiliência revistos, atualizados ou alterados em conformidade com os artigos 14.º, 18.º e 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.
- (6) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho⁵ ("Regulamento REPowerEU"), que foi adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressiva e rapidamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo assim para a segurança energética e a diversificação do aprovisionamento energético da União e aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento de energia e a eficiência energética. Ao abrigo do Regulamento REPowerEU, os Estados-Membros podem acrescentar um novo capítulo REPowerEU aos seus planos nacionais de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU. Essas reformas e investimentos contribuirão igualmente para promover a competitividade da indústria de impacto zero da União, conforme descrito no Plano Industrial do Pacto Ecológico, bem como para dar resposta às recomendações específicas por país em matéria de energia dirigidas aos Estados-Membros em 2022 e, se for caso disso, em 2023. O Regulamento REPowerEU introduz uma nova categoria de apoio financeiro não reembolsável, disponibilizado aos Estados-Membros a fim de financiar novas reformas e investimentos relacionados com a energia no âmbito dos seus planos de recuperação e resiliência.

⁵ Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1).

- (7) Em 8 de março de 2023, a Comissão adotou uma Comunicação que formula orientações em matéria de política orçamental para 2024 ("Comunicação de 8 de março de 2023").
- A referida comunicação tem por objetivo apoiar a preparação dos programas de estabilidade e convergência dos Estados-Membros, reforçando assim a coordenação das políticas.
- A Comissão recordou nesse contexto que a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento será desativada no final de 2023. Para 2023-2024, apelou à adoção de políticas orçamentais que permitam assegurar a sustentabilidade da dívida no médio prazo e aumentar o crescimento potencial de forma sustentável, e convidou os Estados-Membros a indicar, nos respetivos programas de estabilidade e convergência para 2023, de que forma os seus planos orçamentais assegurarão o respeito do valor de referência de 3 % do produto interno bruto (PIB) previsto no Tratado e assegurarão uma redução plausível e continuada da dívida, ou a sua manutenção em níveis prudentes no médio prazo. A Comissão convidou igualmente os Estados-Membros a eliminarem progressivamente as medidas orçamentais nacionais introduzidas para proteger os agregados familiares e as empresas do choque dos preços da energia, começando pelas medidas de carácter mais generalizado. Indicou que, caso seja necessária uma prorrogação das medidas de apoio devido a novas pressões sobre os preços da energia, os Estados-Membros deverão orientar melhor essas medidas em benefício dos agregados familiares e empresas vulneráveis. A Comissão indicou que as recomendações orçamentais seriam quantificadas e diferenciadas. Além disso, tal como proposto na sua Comunicação de 9 de novembro de 2022, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, as recomendações orçamentais seriam formuladas com base na despesa primária líquida. A Comissão recomendou que todos os Estados-Membros continuassem a proteger o investimento financiado a nível nacional e a assegurar a utilização eficaz do Mecanismo e dos outros fundos da União, em especial tendo em conta os objetivos relativos às transições ecológica e digital e os objetivos em matéria de resiliência. A Comissão indicou ainda que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023, em conformidade com as disposições jurídicas em vigor.

- (8) Em 26 de abril de 2023, a Comissão apresentou propostas legislativas para executar uma reforma abrangente das regras de governação económica da União. O objetivo central destas propostas consiste em reforçar a sustentabilidade da dívida pública e em promover um crescimento sustentável e inclusivo em todos os Estados-Membros através de reformas e investimentos. Nas suas propostas, a Comissão visa melhorar a apropriação nacional, simplificar o quadro e avançar para uma maior incidência no médio prazo, combinada com uma aplicação eficaz e mais coerente. De acordo com as Conclusões do Conselho de 14 de março de 2023, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, o objetivo é concluir o trabalho legislativo em 2023.
- (9) Em 28 de maio de 2021, a Irlanda apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/241, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V do mesmo regulamento. Em 8 de setembro de 2021, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Irlanda⁶. A disponibilização das parcelas está subordinada à adoção de uma decisão da Comissão, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/241, que indique que a Irlanda cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos na realização dos marcos e metas anteriores.

⁶ ST 11046/21; ST 11046/21 ADD 1.

- (10) Em 4 de maio de 2023, a Irlanda apresentou o seu Programa Nacional de Reformas para 2023 e, em 2 de maio de 2023, o seu Programa de Estabilidade para 2023, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1466/97. A fim de atender às interligações entre os dois programas, estes foram avaliados em conjunto. Em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241, o Programa Nacional de Reformas para 2023 reflete igualmente os relatórios semestrais apresentados pela Irlanda sobre os progressos realizados na concretização do seu plano de recuperação e resiliência.
- (11) Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou o relatório específico de 2023 relativo à Irlanda. Nesse relatório avaliou os progressos realizados pela Irlanda em resposta às recomendações específicas por país pertinentes adotadas pelo Conselho entre 2019 e 2022 e fez o balanço da execução, pela Irlanda, do seu plano de recuperação e resiliência. Tendo por base essa análise, o relatório por país identificou lacunas relativas aos desafios que não são abordados, ou apenas o são parcialmente, pelo plano de recuperação e resiliência, bem como a desafios novos e emergentes. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pela Irlanda na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
- (12) De acordo com os dados validados pelo Eurostat, o saldo das administrações públicas da Irlanda melhorou de um défice de 1,6 % do PIB em 2021 para um excedente de 1,6 % em 2022, enquanto a dívida das administrações públicas caiu de 55,4 % do PIB no final de 2021 para 44,7 % no final de 2022.

- (13) O saldo das administrações públicas foi afetado pelas medidas de política orçamental tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em 2022, as medidas de política orçamental com efeito de redução da receita incluíram uma redução dos impostos especiais sobre o consumo de combustíveis e cortes do imposto sobre o valor acrescentado no gás e na eletricidade, enquanto as medidas de política orçamental com efeito de aumento da despesa incluíram pagamentos a todos os consumidores domésticos de eletricidade e uma variedade de transferências sociais. A Comissão estima o custo orçamental líquido destas medidas em 0,5 % do PIB em 2022. O saldo das administrações públicas foi igualmente afetado pelo custo orçamental da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia, estimado em 0,1 % do PIB em 2022. Ao mesmo tempo, o custo estimado das medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 diminuiu para 0,7 % do PIB em 2022, partindo de 2,8 % em 2021.
- (14) Em 18 de junho de 2021, o Conselho recomendou que, em 2022, a Irlanda⁷ prosseguisse uma orientação orçamental favorável, inclusive graças ao estímulo proporcionado pelo Mecanismo, e preservasse os investimentos financiados a nível nacional.

⁷ Recomendação do Conselho, de 18 de junho de 2021, que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Irlanda para 2021 (JO C 304 de 29.7.2021, p. 28).

- (15) De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental⁸ em 2022 foi globalmente neutra, com $-0,2$ % do PIB, valor que era adequado num contexto de elevada inflação. Tal como recomendado pelo Conselho, a Irlanda continuou a apoiar a recuperação através de investimentos a financiar pelo Mecanismo. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e outros fundos da União ascenderam a $0,04$ % do PIB em 2022 ($0,1$ % do PIB em 2021). O investimento financiado a nível nacional teve um contributo expansionista para a orientação orçamental de $0,1$ pontos percentuais⁹. A Irlanda preservou, portanto, o investimento financiado a nível nacional, tal como recomendado pelo Conselho. Ao mesmo tempo, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de novas medidas em matéria de receitas) teve um contributo globalmente neutro equivalente a $-0,2$ pontos percentuais para a orientação orçamental. Por conseguinte, a Irlanda limitou suficientemente o crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional.
- (16) O cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais do Programa de Estabilidade para 2023 está em consonância com as previsões da Comissão da primavera de 2023 para 2023 e é prudente depois desse ano. O Governo prevê que o PIB real cresça $5,6$ % em 2023 e $4,1$ % em 2024. Em comparação, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento do PIB real mais baixo em 2023, de $5,5$ %, e um crescimento do PIB real mais elevado em 2024, de $5,0$ %. A taxa de crescimento comparativamente mais elevada em 2024 das previsões da Comissão é principalmente devida a um ritmo mais sustentado de crescimento das exportações líquidas. No entanto, no caso da Irlanda, as exportações líquidas estão sujeitas a grandes flutuações, uma vez que são impulsionadas por um pequeno número de grandes empresas multinacionais que têm alcançado grandes sucessos comerciais nos últimos anos.

⁸ A orientação orçamental é dada pela variação das despesas primárias (líquidas de medidas discricionárias do lado das receitas), excluindo as medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 mas incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) no âmbito do Mecanismo e de outros fundos da União, em relação ao crescimento potencial a médio prazo. Para mais pormenores, ver a caixa 1 dos quadros estatísticos orçamentais.

⁹ As outras despesas de capital financiadas a nível nacional tiveram um contributo neutro, equivalente a $0,0$ pontos percentuais do PIB.

- (17) No seu Programa de Estabilidade para 2023, o Governo prevê que o excedente das administrações públicas aumente para 1,8 % do PIB em 2023. O aumento em 2023 reflete principalmente um crescimento dinâmico das receitas. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir de 44,7 % no final de 2022 para 40,5 % no final de 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um excedente das administrações públicas de 1,7 % do PIB em 2023. Este valor está em consonância com o excedente projetado no Programa de Estabilidade para 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB semelhante, de 40,4 % no final de 2023.
- (18) Em 2023, o saldo da administração pública deverá continuar a ser afetado pelas medidas orçamentais tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em causa está a prorrogação de algumas medidas que já vigoravam em 2022, em particular o segundo de dois pagamentos a todos os consumidores domésticos de eletricidade e um novo conjunto de transferências sociais. O custo dessas medidas deverá ser parcialmente compensado por impostos sobre os lucros extraordinários dos fornecedores de energia, concretamente através de um limite máximo para as receitas da produção de eletricidade. Tendo em conta essas receitas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 projetam um custo orçamental líquido das medidas de apoio equivalente a 0,3 % do PIB em 2023¹⁰. A maior parte das medidas para 2023 não parece ser direcionada para as empresas nem para os agregados familiares mais vulneráveis, mas preserva os sinais de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética. Consequentemente, as previsões da Comissão da primavera de 2023 estimam o montante das medidas de apoio específicas, a ter em conta na avaliação do cumprimento da Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022¹¹, em 0,1 % do PIB em 2023 (em comparação com 0,2 % do PIB em 2022). O custo orçamental da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia deverá aumentar em 0,1 pontos percentuais do PIB, em comparação com 2022. Por último, o saldo das administrações públicas em 2023 deverá beneficiar da eliminação progressiva das medidas de emergência temporárias relacionadas com a COVID-19, que estão estimadas em 0,7 % do PIB.

¹⁰ Este valor representa o nível dos custos orçamentais anuais dessas medidas, incluindo as receitas e despesas correntes, bem como – quando for o caso – as medidas ligadas às despesas de capital.

¹¹ Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2022, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Irlanda para 2022 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Irlanda para 2022 (JO C 334 de 1.9.2022, p. 52).

- (19) Na sua Recomendação de 12 de julho de 2022, o Conselho recomendou que a Irlanda tomasse medidas para assegurar, em 2023, que o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional seja conforme com uma orientação política globalmente neutra¹², tendo em conta a continuação dos apoios temporários e específicos dirigidos aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. A Irlanda deveria estar pronta para poder ajustar as despesas correntes em função da evolução da situação. Foi igualmente recomendado que a Irlanda aumentasse o investimento público com vista a assegurar as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo e a outros fundos da União.
- (20) Em 2023, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para uma orientação orçamental globalmente neutra (0,2 % do PIB), num contexto de elevada inflação. Esta situação surge na sequência de uma orientação orçamental globalmente neutra em 2022 (-0,2 % do PIB). Além disso, prevê-se que, em 2023, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) dê um contributo contracionista, equivalente a 0,3 % do PIB, para a orientação orçamental. Esse efeito inclui a redução em 0,1 % do PIB do custo das medidas de apoio orientadas para as empresas e os agregados familiares mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia. Inclui também o custo mais elevado (em 0,1 % do PIB) da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia. Em suma, o crescimento projetado das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional está em consonância com a Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e por outros fundos da União deverão ascender a 0,1 % do PIB em 2023, enquanto o investimento financiado a nível nacional deverá dar um contributo neutro para a orientação orçamental de 0,0 pontos percentuais¹³. Assim sendo, a Irlanda tenciona financiar investimentos adicionais através do Mecanismo e de outros fundos da União, devendo preservar o investimento financiado a nível nacional. O país planeia financiar o investimento público para as transições ecológica e digital e a segurança energética, nomeadamente por via de projetos que facilitem a implantação das energias renováveis ou contribuam para a eletrificação de outras tecnologias, financiados em parte pelo Mecanismo e por outros fundos da União.

¹² Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2023, o crescimento do produto potencial a médio prazo (média de 10 anos) da Irlanda, utilizado para medir a orientação orçamental, é estimado em 12,3 % em termos nominais.

¹³ As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverão dar, de acordo com as projeções, um contributo expansionista equivalente a 0,1 pontos percentuais do PIB.

- (21) De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o excedente das administrações públicas deverá aumentar para 2,8 % do PIB em 2024. O aumento em 2024 reflete principalmente a redução das despesas, à medida que vão sendo suprimidas algumas medidas temporárias em matéria de despesas. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir para 38,2 % no final de 2024. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data de finalização das previsões, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um excedente das administrações públicas de 2,2 % do PIB em 2024. Este valor é inferior ao excedente projetado no Programa de Estabilidade para 2023, principalmente devido às despesas mais elevadas consideradas nas previsões da Comissão da primavera de 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB semelhante, de 38,3 % no final de 2024.
- (22) O Programa de Estabilidade para 2023 prevê a eliminação progressiva de todas as medidas de apoio à energia em 2024. A Comissão também parte do princípio de que as medidas de apoio à energia serão totalmente eliminadas em 2024. O que precede assenta no pressuposto de que não surgirão novos aumentos dos preços da energia.
- (23) No programa, a Irlanda prevê cumprir o objetivo orçamental de médio prazo – um saldo orçamental estrutural de $-0,5$ % do PIB¹⁴ – em 2023 e 2024 e mantê-lo ao longo do resto do período de programação. Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2023, o saldo estrutural deverá registar um défice de 0,1 % do PIB em 2023 e um excedente de 1,0 % do PIB em 2024, ficando acima do objetivo orçamental de médio prazo.
- (24) No pressuposto de políticas inalteradas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional¹⁵ de 1,9 % em 2024.

¹⁴ O saldo estrutural (saldo corrigido das variações cíclicas e líquido de medidas extraordinárias e temporárias) recalculado pela Comissão de acordo com a metodologia comum aponta para um défice estrutural de 0,9 % do PIB em 2023 e um excedente de 0,1 % em 2024.

¹⁵ A despesa primária líquida é definida como a despesa financiada a nível nacional líquida de medidas discricionárias em matéria de receitas e excluindo as despesas com juros e as despesas cíclicas com o desemprego.

- (25) De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o investimento público deverá aumentar de 2,0 % do PIB em 2023 para 2,1 % do PIB em 2024. Esse aumento reflete o aumento do investimento financiado a nível nacional e do investimento financiado pela União, concretamente através do Mecanismo. O Programa de Estabilidade para 2023 refere-se a reformas e investimentos que deverão contribuir para a sustentabilidade orçamental e para um crescimento sustentável e inclusivo. Essas reformas e investimentos incluem nomeadamente uma atualização do plano de ação em matéria climática e da criação de um centro de dados, que também fazem parte do plano de recuperação e resiliência.
- (26) O Programa de Estabilidade para 2023 define uma trajetória orçamental de médio prazo até 2026. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o excedente das administrações públicas deverá aumentar para 2,9 % do PIB em 2025 e para 3,1 % até 2026. O saldo das administrações públicas deverá, portanto, cumprir o valor de referência pertinente do Tratado no período abrangido pelo programa. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir de 38,2 % no final de 2024 para 32,0 % no final de 2026.
- (27) A proporção da população com mais de 64 anos em relação à população em idade ativa (20-64 anos) mais do que duplicará, provavelmente, até 2070, altura em que haverá menos de dois potenciais contribuintes por cada reformado, em comparação com quase quatro contribuintes em 2022. Este envelhecimento da população exige que o sistema de pensões seja protegido contra o aumento dos custos. A reforma do sistema de pensões anunciada em setembro de 2022 mantém a idade de reforma nos 66 anos. Por conseguinte, o Governo tenciona abordar a sustentabilidade do sistema de pensões do lado das contribuições. Em 2023, o Governo deverá apresentar um roteiro para um aumento gradual das contribuições para a segurança social entre 2024 e 2034, o que deverá esclarecer melhor a forma como tenciona definir as modalidades de financiamento do sistema de pensões do Estado.

- (28) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), e com o critério 2.2 do anexo V do Regulamento (UE) 2021/241, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. A execução do plano de recuperação e resiliência da Irlanda está em curso, mas registam-se atrasos significativos. Os limitados recursos e a insuficiente definição das prioridades levaram a Irlanda a ficar para trás no processo de execução. A Irlanda apresentou uma alteração do seu plano de recuperação e resiliência em maio de 2023. A Irlanda ainda não apresentou o seu primeiro pedido de pagamento. Está em curso a preparação de um capítulo REPowerEU. A rápida inclusão do novo capítulo REPowerEU no plano de recuperação e resiliência permitirá o financiamento de reformas e investimentos adicionais em apoio dos objetivos estratégicos da Irlanda nos domínios da energia e da transição ecológica. A participação sistemática e efetiva das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser importante para o êxito da execução do plano de recuperação e resiliência, bem como de outras políticas económicas e de emprego que vão além do plano, a fim de assegurar uma apropriação alargada da agenda política geral.
- (29) A Comissão aprovou todos os documentos de programação da política de coesão da Irlanda em 2022. A rápida execução dos programas da política de coesão em complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, será essencial para concretizar as transições ecológica e digital, aumentar a resiliência económica e social e assegurar um desenvolvimento territorial equilibrado na Irlanda.
- (30) Para além dos desafios económicos e sociais abordados pelo plano de recuperação e resiliência e nos programas da política de coesão, a Irlanda enfrenta uma série de desafios adicionais relacionados com a economia circular, o abastecimento de água potável e o tratamento de águas residuais, bem como com o sistema de eletricidade, as infraestruturas energéticas e as tecnologias de redes inteligentes, os quadros de licenciamento, a eficiência energética, os transportes sustentáveis e as competências necessárias para a transição ecológica.

(31) A produção de resíduos na Irlanda continua a aumentar e a ser significativamente superior à média da União. O desempenho em matéria de reciclagem está estagnado há vários anos. A utilização circular de materiais aumentou ligeiramente, para 2 % em 2021, mas continua a ser bastante inferior à média da União (11,7 %). Embora estejam a ser introduzidas melhorias na gestão dos resíduos, ainda não se sente o impacto do plano de ação em matéria de resíduos para uma economia circular, de 2020, nem da estratégia para a adoção da economia circular em toda a administração pública publicada em dezembro de 2021. É necessário aumentar o investimento para alcançar os objetivos da União em matéria de economia circular. Tal implica melhorar as infraestruturas de recolha seletiva e tratamento de resíduos, a fim de os desviar da deposição em aterro e da incineração, com especial destaque para os plásticos e os biorresíduos. No que respeita à gestão e qualidade da água, a Irlanda confronta-se com uma infraestrutura envelhecida e obsoleta, o que resulta numa das mais elevadas taxas de fuga de condutas na União. A qualidade da água potável também continua a ser um problema em determinadas zonas. A degradação da qualidade da água resultante da expansão agrícola não é suficientemente abordada. São também necessários investimentos em infraestruturas para a recuperação dos rios, bem como uma abordagem mais abrangente para controlar a poluição da água resultante das atividades agrícolas.

(32) O sistema elétrico da Irlanda revelou sinais de vulnerabilidade em 2022, com questões de abastecimento de eletricidade a exigirem a adoção de medidas de apoio de emergência. O plano de ação em matéria climática inclui o ambicioso objetivo de transformar o sistema energético do país até 2030, a fim de aumentar para 80 % a sua quota de eletricidade produzida a partir de fontes renováveis, o que resultará em grandes volumes de produção variável. A atual flexibilidade e integração do sistema não são suficientes para fazer face a volumes tão elevados de produção variável e à crescente procura de energia, em especial por parte dos centros de dados, o que poderá dificultar a consecução do objetivo em matéria de energias renováveis. A flexibilidade do lado da procura e a introdução de grandes melhorias nas infraestruturas de transporte, distribuição e armazenamento serão elementos fundamentais para reduzir a dependência da Irlanda das importações de combustíveis fósseis e para facilitar e acelerar a sua transição para um sistema energético com impacto neutro no clima. Os principais desafios ao desenvolvimento da flexibilidade do lado da procura incluem a falta de uma estratégia coordenada que abranja todo o sistema energético, incluindo o aquecimento e a refrigeração, bem como a falta de infraestruturas de contadores inteligentes. Melhorar a eficiência do sistema de planeamento e licenciamento das energias renováveis, do armazenamento e das ligações de rede, assegurando a disponibilidade de pessoal apropriado com competências adequadas em todas as fases dos processos de planeamento e racionalizando o quadro global, poderá acelerar os projetos de grande escala, acelerando assim a transição ecológica.

(33) O consumo de gás natural da Irlanda diminuiu 0,2 % no período compreendido entre agosto de 2022 e março de 2023, em comparação com o consumo médio de gás durante o mesmo período nos cinco anos anteriores, bastante abaixo da meta de redução, que é de 15 %, estabelecida no Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho¹⁶. Embora a Irlanda possa beneficiar de uma isenção dessa meta, é incentivada a intensificar os esforços para reduzir temporariamente a procura de gás até 31 de março de 2024, nos termos do Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho¹⁷. As medidas de eficiência energética desempenharão um papel fundamental na redução do consumo de energia e na consecução da meta da União que consiste em reduzir as emissões líquidas de gases com efeito de estufa em pelo menos 55 %. A modernização da energia residencial, a adaptação dos edifícios e a rápida implantação do aquecimento a partir de fontes renováveis serão fundamentais para alcançar os objetivos em matéria climática. Apesar das ambiciosas metas de reconversão do equivalente a 500 000 habitações para alcançar uma classificação energética dos edifícios (BER) de B2, bem como de instalação de 400 000 bombas de calor nas habitações existentes, para substituir sistemas de aquecimento mais antigos e menos eficientes, até ao final de 2030, continuam a subsistir desafios, em grande parte devido à escassez de mão de obra qualificada. O número de veículos com nível nulo de emissões na frota irlandesa está a aumentar rapidamente a partir de uma base muito baixa, mas a densidade dos pontos de carregamento públicos tem dificuldade em acompanhar o ritmo. Apenas cerca de 100 quilómetros de linhas ferroviárias são eletrificadas, o que faz da Irlanda o país da União com a percentagem mais baixa desse fator. Além disso, o congestionamento rodoviário prejudica fortemente a qualidade do ar e aumenta os tempos de deslocação dos trabalhadores pendulares.

¹⁶ Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho, de 5 de agosto de 2022, relativo a medidas coordenadas de redução da procura de gás (JO L 206 de 8.8.2022, p. 1).

¹⁷ Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho, de 30 de março de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2022/1369 no respeitante à prorrogação do período de redução da procura para as medidas de redução da procura de gás e ao reforço da comunicação de informações e da monitorização da aplicação dessas medidas (JO L 93 de 31.3.2023, p. 1).

- (34) A escassez de mão de obra e de competências em setores e profissões essenciais para a transição ecológica, incluindo a produção, implantação e manutenção de tecnologias de impacto zero, está a criar estrangulamentos na transição para uma economia de impacto zero. Para reduzir a escassez de competências e promover a inclusão e a reafetação da mão de obra, é crucial dispor de sistemas de educação e formação de elevada qualidade, que deem resposta à evolução das necessidades do mercado laboral, bem como de medidas específicas de melhoria de competências e de requalificação. A fim de aproveitar a oferta de mão de obra não utilizada, essas medidas deverão ser acessíveis, em particular para os indivíduos e nos setores e regiões mais afetados pela transição ecológica. Em 2022, registou-se alguma escassez de mão de obra na Irlanda relativamente a 12 profissões que exigem competências ou conhecimentos especificamente necessários para a transição ecológica, incluindo profissionais de proteção ambiental, profissionais de engenharia e engenheiros eletrotécnicos. Além disso, a escassez de mão de obra foi referida como um fator limitante da produção tanto na indústria (46,8 % das empresas) como na construção (60,3 % das empresas).
- (35) À luz da avaliação da Comissão, o Conselho examinou o Programa de Estabilidade para 2023, estando o seu parecer¹⁸ refletido na recomendação 1.

¹⁸ Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1466/97.

(36) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da união económica e monetária, o Conselho recomendou que esses Estados-Membros tomassem medidas, nomeadamente através dos seus planos de recuperação e resiliência, para: i) preservar a sustentabilidade da dívida e evitar a prestação de apoio generalizado à procura agregada em 2023, direcionar melhor as medidas orçamentais adotadas para atenuar o impacto dos elevados preços da energia e refletir sobre formas adequadas de reduzir os apoios à medida que diminuem as pressões sobre os preços da energia; ii) manter um elevado nível de investimento público e promover o investimento privado para apoiar as transições ecológica e digital; iii) apoiar uma evolução salarial que atenuar as perdas de poder de compra, limitando simultaneamente os efeitos de segunda ordem sobre a inflação, continuar a melhorar as políticas ativas do mercado de trabalho e fazer face à escassez de competências; iv) melhorar o ambiente empresarial e assegurar que o apoio energético às empresas seja eficaz em termos de custos, temporário e orientado para empresas viáveis e seja prestado de uma forma que mantenha os incentivos à transição ecológica; e v) preservar a estabilidade macrofinanceira e monitorizar os riscos, continuando simultaneamente a trabalhar no sentido da conclusão da união bancária. No que respeita à Irlanda, as recomendações 1, 2, 3 e 4 contribuirão para a execução das primeira, segunda e terceira recomendações que constam da Recomendação de 2023 sobre a área do euro,

RECOMENDA QUE a Irlanda tome medidas em 2023 e 2024 no sentido de:

1. Eliminar progressivamente, o mais rapidamente possível em 2023 e 2024, as medidas de apoio de emergência à energia em vigor. Se novos aumentos dos preços da energia exigirem medidas de apoio novas ou continuadas, garantir que tais medidas de apoio sejam orientadas para a proteção dos agregados familiares e empresas vulneráveis, tenham um custo acessível do ponto de vista orçamental e preservem os incentivos à poupança de energia. Sem deixar de manter uma situação orçamental sólida em 2024, preservar o investimento público financiado a nível nacional e assegurar a absorção efetiva das subvenções ao abrigo do Mecanismo e de outros fundos da União, em especial para promover as transições ecológica e digital.

Para o período pós-2024, continuar a realizar investimentos e reformas conducentes a um maior crescimento sustentável e preservar uma situação orçamental prudente no médio prazo.

Assegurar a sustentabilidade orçamental do sistema de pensões do Estado, especificando as suas modalidades de financiamento.

2. Acelerar significativamente a execução do seu plano de recuperação e resiliência, inclusive assegurando recursos suficientes para tal, e finalizar rapidamente a respetiva adenda e o capítulo REPowerEU, com vista a iniciar rapidamente a sua execução. Proceder à rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência.
3. Acelerar os investimentos destinados a acelerar a economia circular. Continuar a desenvolver tanto as infraestruturas de tratamento de resíduos associadas aos níveis mais elevados da hierarquia de resíduos como os instrumentos económicos necessários para prevenir a produção de resíduos e para aumentar os teores de materiais reutilizados, refabricados e reciclados. Desenvolver um sistema mais eficaz de recolha seletiva de resíduos recicláveis, incluindo os resíduos biodegradáveis. Desviar resíduos, em especial plásticos e biorresíduos, da deposição em aterro e da incineração. Intensificar os esforços para acelerar os investimentos nas infraestruturas de água potável e de tratamento de águas residuais.

4. Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis. Centrar os esforços no aumento da flexibilidade do sistema elétrico e na melhoria da integração do sistema energético. Conceber e aplicar uma estratégia específica para o desenvolvimento da resposta do lado da procura e acelerar a implantação de infraestruturas de contadores e tecnologias de rede inteligentes. Racionalizar o quadro de planeamento e licenciamento das energias renováveis, do armazenamento e das ligações de rede. Aplicar medidas adicionais que apoiem a eficiência energética nos edifícios públicos e privados, a fim de reduzir as faturas de energia e os custos do sistema energético. Acelerar a instalação de pontos de carregamento públicos para veículos com nível nulo de emissões. Intensificar os esforços estratégicos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho

O Presidente/A Presidente
